

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS DE SERVIDOR.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Interno n.º 05/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

INTERROMPE, parcialmente, as férias do servidor CLÁUDIO LUIZ POZZEBON, matrícula 173, detentor do cargo de provimento efetivo de Contador, que se encontra no gozo de férias regulamentares, por motivos de superior interesse público, nos termos do art. 108, §1º da Lei Municipal n.º 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, nos turnos da manhã e tarde.

No ano em curso, o servidor poderá usufruir do gozo das férias ora interrompidas, pelo número de turnos trabalhados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTÓ MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 09/02/2023.

Sonáli Chies Aguzzoli,

Coordenadora Geral de Governo.

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.

Rua Emancipação, nº 2.470 – Centro – Fone/Fax (54) 3435 5366 – E-mail: boavistadosul@boavistadosul.rs.gov.br - BOA VISTA DO SUL - RS